



EDITAL PROEX 02/2019 - UFAC/COMUNIDADE: PRÉ-ENEM 2019

ADENDO N.º 1

Onde se lê:

5.1 As propostas selecionadas serão custeadas com recursos financeiros a serem definidos pela Administração Superior da Ufac, obedecendo ao limite de R\$ 258.800,00.

Leia-se:

5.1 As propostas selecionadas serão custeadas com recursos financeiros a serem definidos pela Administração Superior da Ufac, obedecendo ao limite de R\$ 230.120,00.

Onde se lê:

5.5.2.2 o período de vigência das bolsas será de 9 (nove) meses, perfazendo um total máximo de R\$ 136.800,00 divididos proporcionalmente pelo número de municípios contemplados pelos projetos aprovados nesse Edital;

Leia-se:

5.5.2.2 o período de vigência das bolsas será de 9 (nove) meses, perfazendo um total máximo de R\$ 116.000,00 divididos proporcionalmente pelo número de municípios contemplados pelos projetos aprovados nesse Edital;

Acrescente-se o item:

5.5.5. Passagens e Despesas com Locomoção – as despesas com aquisição de passagens aéreas para executores da ação de extensão, deverão ser devidamente justificadas, observando-se as normas exigidas no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

5.5.5.1 Fica estabelecido o teto de R\$ 8.000,00.

Rio Branco, Acre, 04 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 3.373/2018